



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 819, DE 2008

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja o presente requerimento encaminhado ao Exmo. Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, para que determine à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) que preste as seguintes informações relacionadas com a abertura de sua primeira filial no exterior, a ser localizada na Venezuela:

- Cópia dos pareceres técnicos que justificam a viabilidade do negócio, sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, assim como seu vínculo com o interesse público;
- Cópia da ata da Reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre o assunto;
- Cópia integral do processo interno aberto para analisar a instalação da filial, inclusive os ofícios enviados e recebidos da Venezuela, relacionados ao assunto.

### JUSTIFICAÇÃO

A imprensa divulgou que a CEF vai abrir sua primeira filial no exterior, localizada em Caracas, na Venezuela, tendo sugerido que, dentre os objetivos da iniciativa, estaria o de acomodar no cargo de gerente o funcionário Alex Augusto ex-candidato a deputado estadual pelo PT, o Sr. Álvaro Hall.

Trata-se de uma notícia que só se pode levar a sério considerando o histórico do atual governo, cuja prática tem sido a de tomar decisões sem levar em conta princípios administrativos, como os da moralidade, eficiência e impessoalidade. Recentemente, o governo criou cinco postos em embaixadas, quatro dos quais no Caribe, todos em ilhas de pequeno porte que, juntas, somam menos de 350 mil habitantes – medida que recebeu severas críticas do TCU, ao apreciar as contas do governo.

A CEF foi criada para financiar habitações populares para brasileiros, não se vislumbrando qualquer tipo de motivação para a abertura de uma filial na Venezuela.

O negócio, na verdade, é de interesse único e exclusivo da Venezuela, cujo Presidente Hugo Chávez reuniu-se com representantes da CEF dias antes de nacionalizar o Banco Santander e afirmou que pretendia transformá-lo em um banco público que operaria nos moldes da CEF. A pretensão de Hugo Chávez é contar com a assessoria da CEF para construir um sistema de financiamento de casas populares, a fim de tentar solucionar o déficit habitacional da Venezuela, de 2 milhões de casas.

Entretanto, a motivação constitui um requisito essencial para a prática de qualquer ato administrativo. Se o motivo for falso ou inexistente, o ato é anulável.

Assim, o presente requerimento busca informações com o propósito de verificar se o negócio de instalação da filial da CEF na Venezuela é justificável sob o ponto de vista do interesse público.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

*(À Mesa para decisão.)*

Publicado no **DSF**, em 03/07/2009.

**Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF**  
**OS: 14402/2009**